



LEI Nº 2.266, DE 7 DE MARÇO DE 2024

Autoriza o repasse de contribuição especial facultativa para a Associação dos Municípios da Microrregião dos Campos das Vertentes – Amver, com a finalidade de custear a inscrição do Município no campeonato regional de futebol denominado “Copa Amver 2024”, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Lagoa Dourada aprova, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa Dourada autorizado a proceder ao repasse de contribuição especial facultativa para a Associação dos Municípios da Microrregião dos Campos das Vertentes – Amver, com a finalidade de custear a inscrição do Município no campeonato regional de futebol denominado “Copa Amver 2024”, que irá se realizar no período de março a julho de 2024, com jogos nas sedes dos Municípios participantes do evento.

Art. 2º A contribuição especial facultativa autorizada por esta lei será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), repassada em parcela única para a conta específica da Associação Caixa Econômica Federal, Agência 0151, Operação 003, Conta Corrente: 4538-8.

§ 1º. Fica a Associação obrigada a prestar contas dos gastos realizados com a captação da referida contribuição, em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da Copa Amver 2024.

§ 2º. Eventuais saldos dos recursos repassados com base na presente lei serão rateados e devolvidos aos Municípios participantes, de forma proporcional.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente e em seus créditos suplementares.

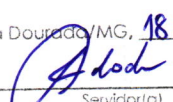
Art. 4º A contribuição instituída por esta lei será estendida aos exercícios seguintes, desde que exista disponibilidade financeira e orçamentária, que constarão dos respectivos orçamentos.

Art. 5º O Executivo poderá regulamentar a presente Lei, por meio de Decreto, no que entender necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Dourada – MG, 7 de março de 2024.


RONALD PEREIRA DUTRA
- Prefeito Municipal -

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DOURADA-MG
Certifico que este documento foi publicado na Edição Nº <u>567</u> de <u>12</u> / <u>03</u> / <u>2024</u> do Diário Eletrônico Oficial do Município de Lagoa Dourada/MG, nos termos da Lei Municipal nº 2144/2021.
Lagoa Dourada/MG, <u>18</u> / <u>09</u> / <u>2024</u>
 Servidor(a)